



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA
COMPROMISSO COM O POVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA
PROJETO DE LEI PROTOCOLADO

EM 27.04.17

CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA

Antônia Joselice Camilo Martins
Diretora Geral

PROJETO DE LEI N. 27.04.00035/17, DE 27 DE ABRIL DE 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA-CE

APROVADO

EM: 20/05/17

Robélia Basílio Diniz
1º Secretário

Institui a medalha “Jovem Cientista” no âmbito do município de Pacatuba e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACATUBA-CE, faz saber que a Câmara Municipal de Pacatuba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a Medalha “Jovem Cientista” de Pacatuba, a ser concedida aos estudantes das Escolas da Rede de Ensino Municipal e Estadual no âmbito do Município de Pacatuba.

Art. 2º - Os estudantes a serem agraciados, com o prêmio de que trata o artigo anterior serão selecionados em concurso de trabalhos científicos apresentados nas feiras de ciências promovidas pelas escolas municipais e estaduais durante a realização do evento em que se comemora a semana municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Parágrafo Único –Serão escolhidos um aluno da Rede Municipal de Ensino e outro da Rede Estadual de Ensino no âmbito do Município de Pacatuba.

Art. 3º - Os trabalhos selecionados serão julgados por uma comissão Especial composta por um representante do seguinte órgãos.

I –Secretaria Municipal de Educação;

II – Secretaria Estadual de Educação;

III – Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Meio Ambiente da Câmara Municipal.

Parágrafo Primeiro - Os trabalhos de seleção serão coordenados pelo Departamento Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado.

Parágrafo Segundo–Serão selecionados os três melhores trabalhos científicos da Rede Municipal e da Rede Estadual de Educação, classificando-se, os seus autores de acordo, com a decisão da comissão especial que dispões o art. 3º desta lei, a qual caberá decidir democraticamente a ordem classificatória nas posições de 1º, 2º e 3º colocados.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA
COMPROMISSO COM O POVO

Art. 4º – A premiação consistirá de uma medalha com as seguintes características: será na cor prata, com 4,5cm (quatro centímetros e meio) de diâmetro e 2,5mm (dois milímetros e meio) de espessura, tendo no anverso, ao centro, a figura de um microscópio, circundado por um dístico contínuo periférico de 1 cm (um centímetro) de largura, no qual estará grafado, ao alto, PRÊMIO JOVEM CIENTISTA, e abaixo, de PACATUBA; e no reverso, o BRASÃO de Pacatuba, circundado por um dístico nas mesmas dimensões do previsto para o anverso, tendo ao alto a inscrição MUNICÍPIO DE , e abaixo, PACATUBA, e tendo, ainda, nas laterais, o número a ser dado a esta Lei e a data de sua aprovação.

Parágrafo Único – Poderá os organizadores incrementar a premiação com troféus e/ou outros de sua preferência, ficando a organização com a responsabilidade de dar a publicidade necessária visando atingir toda a rede municipal e estadual de educação da comarca de Pacatuba.

Art. 5º – Além dos autores dos trabalhos serão também premiados, com a mesma medalha, os professores que orientaram sua elaboração, bem como, as unidades de ensino nas quais os alunos selecionados pertencem.

Art. 6º – A entrega das medalhas será feita pela Câmara Municipal de Pacatuba, no mês subsequente ao da realização da Semana Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, resguardando a sua entrega dentro do ano letivo em que fora definido os trabalhos científicos conforme preceitua o artigo. 2º da presente lei.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA, aos 27 de abril de 2017.


JOÃO LUCIVALDO CARDOSO DO CARMO - PDT
Vereador/ Requerente



**ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA
COMPROMISSO COM O POVO**

JUSTIFICATIVA

O objetivo do presente Projeto de Indicação é promover o incentivo à pesquisa e à inovação na nossa cidade, de modo a criar mecanismos que propiciem a formação de novos pesquisadores.

É fundamental o investimento na Ciência no cenário contemporâneo, pois trata-se de um instrumento primordial para o desenvolvimento, o crescimento econômico, bem como a geração de emprego e renda e a democratização de oportunidades.

Cabe ressaltar que a instituição de um programa desta amplitude contribuirá significativamente para o progresso e para a consolidação de um modelo de desenvolvimento sustentável, da mesma maneira que favorecerá o aprendizado do aluno, além de estimular a troca de conhecimentos, assim como auxiliará na construção de uma educação científica na escola básica, medidas estas vitais para o surgimento de novas descobertas que colaborarão para a evolução da sociedade.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA, aos 27 de abril de 2017.

JOÃO LUCIVALDO CARDOSO DO CARMO - PDT
Vereador/ Requerente